

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOCHETE

Aviso n.º 730/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna pública a alteração do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovado pela assembleia de freguesia na sessão realizada no dia 28 de Dezembro de 2005, sob proposta do executivo, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 17 de Novembro de 2005:

Grupo	Carreira	Categoria	Número de lugares					
			Actual			Proposto		
			Existentes	Providos	Vagos	A extinguir/ a criar	Vagos	Total
Técnico superior	Serviço social	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe				1	1	(a)
Administrativo	Assistente administrativo	Especialista Principal Administrativo	4	1 1	1		1	(a)
Pessoal auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	1		1		1	
	Tractorista	Tractorista	1		1		1	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	1	1	—		—	
Operário qualificado	Calceteiro	Operário principal Operário	1		1		1	
	Pedreiro	Operário principal Operário	1		1		1	(a)
	Pintor	Operário principal Operário	1		1		1	
	Operário de construção de espaços verdes	Operário principal Operário	1		1		1	
<i>Total</i>			11	4	7	1	8	

(a) Dotação global.

28 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Estêvão António das Neves Boleiro*.

JUNTAS DE FREGUESIA DE ALGARVIA, SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO E SÃO PEDRO DE NORDESTINHO

Aviso n.º 731/2006 (2.ª série) — AP. — As Juntas de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, Santo António de Nordestinho e Algarvia tornam público que as Assembleias de Freguesia, nas suas reuniões ordinárias realizadas em 27, 19 e 28 de Dezembro de 2005, respectivamente, deliberaram aprovar o quadro de pessoal, bem como a sua criação e reorganização de serviços dependentes da freguesia, propostos pelos órgãos executivos das Juntas de Freguesia, de acordo com as alíneas *m)* e *n)* do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Quadro de pessoal comum às freguesias de São Pedro de Nordestinho, Santo António de Nordestinho e Algarvia

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalação/índice								Lugares			Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	Total	
Administrativo	Assistente administrativo especialista.	269	280	295	316	337	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalação/índice								Lugares		Observações	
		1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos		Total
		Assistente administrativo principal. Assistente administrativo ...	222 199	233 209	244 218	254 228	269 238	290 249	- -	- -	- -		1 1
Auxiliar	128	137	146	155	170	184	199	214	1	-	1	1	

6 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, *José Miguel C. Medeiros*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, *Gilberto António V. Couto*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Algarvia, *Herculano Cabral Dutra*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRENTELA

Aviso n.º 732/2006 (2.ª série) — AP. — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia de Arrentela para consulta dos interessados a lista de antiguidade do pessoal do quadro respeitante a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à referida lista deverá ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Fevereiro de 2006. — A Presidente, *Maria Teresa Pires Nunes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BUCELAS

Aviso n.º 733/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia, aprovada em reunião realizada em 1 de Fevereiro de 2006.

8 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Tomás Manuel Roberto Roque*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Aviso n.º 734/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia a fim de ser consultada pelos interessados.

1 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNIDE

Aviso n.º 735/2006 (2.ª série) — AP. — Nos termos da lei, torna-se público, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Carnide de 8 de Fevereiro de 2006, que se procedeu às seguintes reclassificações nos termos e ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 9 de Setembro:

- Técnica profissional de 2.ª classe Mónica Diógenes Pereira reclassificada na carreira de técnico, categoria de técnico de 2.ª classe, precedida de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, índice 222, escalão 1;
- Assistente administrativa principal Sandra Cristina dos Santos Silva Guerreiro Rosa reclassificada na carreira de técnico de contabilidade e administração, categoria de técnico de 2.ª classe, precedida de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, índice 222, escalão 1;
- Assistente administrativo Eduardo Alberto Campos Ferreira reclassificado na carreira de técnico profissional, categoria de técnico profissional de 2.ª classe, precedida de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, índice 228, escalão 4.

A reclassificação produz efeitos no dia seguinte à presente publicação. (Isento de visto prévio.)

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Paulo Quaresma*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FEIJÓ

Aviso n.º 736/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada a lista de antiguidade desta Junta de Freguesia correspondente ao ano de 2005, a qual foi aprovada em reunião de executivo em 13 de Fevereiro de 2005. A mesma poderá ser consultada a partir do dia 14 de Fevereiro de 2005 nas instalações da Junta de Freguesia de Feijó, sitas na Rua da Alameda, 2810-005 Almada.

14 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *José Manuel Pereira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MARTIM LONGO

Aviso n.º 737/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal ao serviço desta freguesia referente ao ano de 2005 se encontra afixada nos locais de trabalho para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Aníbal Guerreiro Cardeira*.